



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº 344, DE 22 DE AGOSTO DE 2005**

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 195 DA RESOLUÇÃO Nº 264/1990 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 195 da Resolução nº 264/1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 195.** .....  
*Parágrafo único.* Na hipótese dos incisos IV e V o processo de votação far-se-á pelo voto secreto através de cédulas únicas de papel, impressas, recolhidas em urna, seguindo a chamada em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores pelo secretário, o qual procederá a contagem dos votos e o presidente proclamará o resultado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de agosto de 2005; 51º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

  
**MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Presidente









**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

*João Júnior*  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

*Moacyr Selia Filho*  
**MOACYR SELIA FILHO**  
Primeiro Secretário

*Juarez Oliosi*  
**JUAREZ OLIOSI**  
Segundo Secretário

cmnv/astec/P0239/1995

Registrado as fls. Nº <u>27</u>
Do Livro próprio nº <u>003</u>
Em <u>22 / 08 / 2005</u>
<u>João Selia</u>

<b>PUBLICADO</b>
<u>Atos da Câmara</u>
Em <u>22 / 08 / 2005</u>
<u>José</u>